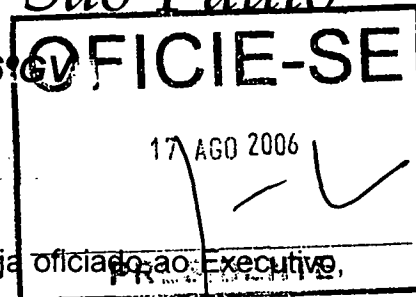




Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46º GV

INDICAÇÃO Nº 09 - IND
09- 1967/2006



INDICO à Egrégia Mesa, que nos termos regimentais, seja ~~oficiado ao Executivo~~, solicitando providências no seguinte sentido:

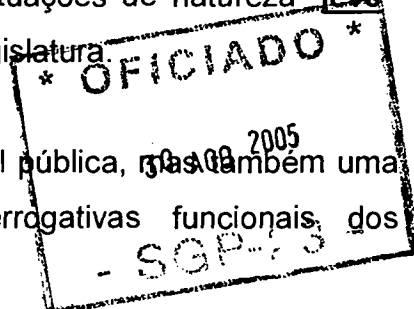
Considerando as funções desenvolvidas pelos Vereadores na Cidade de São Paulo;

Considerando seus deslocamentos em viagens as suas bases de atuação bem como a fiscalização em geral “in loco” dos atos praticados pelo Poder Executivo;

Considerando ainda, a extensão territorial da Capital a partir do Centro da Cidade onde se localiza o Palácio Anchieta sede do legislativo;

Pelo exposto, indico seja excluído quanto à restrição de circulação veicular na Cidade de São Paulo os veículos de uso exclusivo dos Senhores Vereadores bem como anistiar no âmbito municipal as multas e pontuações de natureza “leve” cometida por seus motoristas desde o início desta Legislatura.

Essa medida não é apenas uma questão operacional pública, mas também uma forma de garantir o pleno exercício das prerrogativas funcionais dos parlamentares em benefício da sociedade.



Portanto, tal medida é de interesse público, ocasião que contamos com o apoio do Executivo na sua aplicação.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2006.

Adilson Amadeu
Vereador

